



www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## PROJETO DE LEI Nº 006/2025

"Altera o Artigo 1° da Lei Municipal N° 2.600 de 03 de Maio de 2023 e dá outras providências".



O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, constante do art. 1º da Lei Nº 2.600/2023, para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo às dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará 🦏 vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 29 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliuti Junior Prefeito Municipal

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000 CNPJ: 45.142.353/0001-64





www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 2.600/2023, do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, alterando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para R\$ 600,00 (seiscentos reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 29 de janeiro de 2025.

José Eduardo Natiati Junior

Prefeito Municipal

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000 CNPJ: 45.142.353/0001-64